



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3455, DE 27 DE MARÇO DE 2002.

MODIFICA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3401, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001, QUE INTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES – COMEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º, I e II da Lei Municipal nº 3041, de 10 de outubro de 2001, que Institui o Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN -, é modificado para excluir e incluir os seguintes representantes:

(Art. 3º ...

I - excluir " - 1 (um) representante do Ministério Público" e em substituição incluir " - 1 (um) representante da Caixa Econômica Federal".

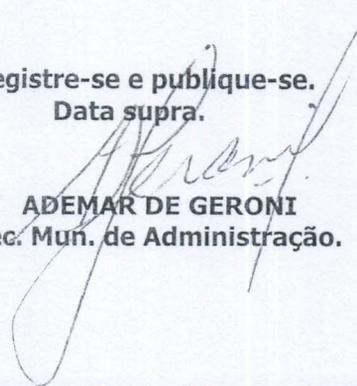
II - excluir " - 1 (um) representante da Associação da AAS – Alcoólicos Anônimos" e em substituição incluir " - 1 (um) representante do Hospital de Caridade de Erechim".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 27 DE MARÇO DE 2002.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.